



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA GDG Nº 222, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso X, alínea "b", do Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, instituída pela Resolução 506/2013; e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 002086/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024-2025 (PDTI 2024-2025), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O PDTI 2024-2025 deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GDG 207, de 2 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 03/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2764052** e o código CRC **E6160DC5**.